DECRETO Nº 31.749, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.739-91*70,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada **RUA ELZA DE ALMEIDA BRAGA DIREU** - código CADLOG 41.[illegible] - a Rua Particular 787 (Setor 116 - Quadra AR-MO), que começa na Rua [illegible] Braga de Oliveira, entre a Rua [illegible] e General Alcio [illegible] e termina aproximadamente 47 metros de seu início, junto à vala sanitária, no Distrito de Água Rasa - APA.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.750, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.739-91*70,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação **RUA ENGENHEIRO CÍCERO VIDIGAL** - código CADLOG 04.935-5 - à Rua "C", oficial pelo Decreto nº 10.491 de 09 de maio de 1973 (Setor 148 - Quadras 063 e 038/AR-MO), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito do Ariranduva - ARI, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início : Rua Pedro Pabelo.

Término : confluência das Ruas Fernando, Maria Laura Figueiredo e Desembargador Amaral Vieira.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.752, DE 17DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 7 , item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.738 91*08,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação **RUA ACANCIPA** - código CADLOG 04.435-0 - à rua denominada pelo mesmo nome (Setor 148 - Quadras 075 e 074 AR-MO), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito de Ariranduva - ARI (Referência: Planta AU/05 3963 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início : Rua São Benedito do Rio Preto.

Término : rua denominada por "Rua Grande".

Artigo 2º - Fica oficializada a **RUA ACANCIPA** - código CADLOG 04.435-0 (Setor 148 AR-MO), situada no Distrito de Ariranduva - ARI.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº [illegible],

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA MATA DE PALMEIRAS - código CADLOG 24.620-4 - a viela sem denominação, oficial pelo Decreto nº 10.491 de 09 de maio de 1973 (Setor 116 - Quadras 296 e 330/AR-PE), que começa na Avenida Ariranduva, entre a Rua Arnaldo Ribeiro e a avenida conhecida por "Alemar Pereira de Barros" e termina na Rua Antonio de Giulice, situada no Distrito do Ariranduva - ARI.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.740-91*65,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, situados no Distrito de Ariranduva-ARI, ficam oficializados e assim denominados:

1 - **TRAVESSA SIMÃO BALLI** - código CADLOG 16.586-1 - a Rua sem denominação (Setor 148-Quadra 050 AR-PE), que começa na Rua Lateral, entre a rua particular sem denominação e a Avenida Pastor Cícero Canuto de Lira e termina a aproximadamente 60 metros além do seu início, em praça de retorno, junto ao córrego sem nome.

2 - **RUA VITÓRIA LIGARI** - código CADLOG 69.[illegible] - a rua particular (Setor 116-Quadras 415 e 416 AR-PE), que começa na Rua Minérios Atômicos, entre a Rua Refinaria Matrizipe e a rua conhecida por "Júlio Parigot" e termina a aproximadamente 47 metros além do seu início, junto ao córrego sem nome.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.755, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº [illegible],

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA FORTE DE MANOEL VEIGO - Código CADLOG 79.961-4 - a Travessa Particular sem denominação (Setor 116 - Quadra 329/AR-MO), que começa na Rua Fejo Barros, entre a Rua Monte Cardoso e a Rua Refinaria Presidente Bernardes e termina a aproximadamente 42 metros além do seu início em balão de retorno, no situada no Distrito de Ariranduva - ARI.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.424-91*18,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA DOS ALIPIOS** - código CADLOG 31.[illegible] - a Rua [illegible], oficial pelo Decreto nº 10.491 de 09 de maio de 1973 (Setor 116 - AR-MO), situada no Distrito do Ariranduva-ARI, ficam assim denominadas:

1 - **RUA ACARIEMA** - código CADLOG 75.[illegible] - a Rua [illegible], conhecida pelo mesmo nome (Setor 148), que inicia na rua conhecida por "Angelard" entre a divisa de terreno e a faixa de linha de transmissão de energia elétrica e termina na Rua Barra do Rio Araíko.

2 - **RUA FILARMÔNICA** - código CADLOG 20.269-1 - a rua conhecida por "João Resende Costa Filho" (Quadras 044 e 045), que começa na Rua Padre Miguelinho, entre a Rua Claudio Henrique de Paula e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina na Avenida Engenheiro Pedro Martins.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.757, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 27-001.[illegible]-91*21,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação **RUA OSCAR FILMANN** - código CADLOG 21.[illegible] - à rua conhecida por "da Alfândega", por "Alagoas", formada pelas ruas conhecidas por "União" e por "Olegoas", oficial pela Decreto nº [illegible] de 17 de setembro de 1968 (Setor 113 - Quadras 411, 415, 399 e 403; Setor 149 - Quadras 022, 021, 005 e 006/AR-PE), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada nos Distritos de Artur Alvim - AAL e da Lapa Base - PEA, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início : Rua Brook Taylor
Término: Rua Antônio Olímpio

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05.011.992-91*65,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 143/AR-IQ), situados no Distrito de Artur Alvim - AAL, (Referência: Planta AU/05/2808/82 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

1 - **RUA CLEOPATRA** - código CADLOG 41.240-5 - a Rua "2" (Quadras 058 e 070), que começa na Avenida Professor Edgar Santos, entre a Rua Morfeu e a Avenida "1" e termina na Avenida "2" (código CADLOG 40-955-1).

2 - **RUA DEJANIRA** - código CADLOG 41.244-9 - a Avenida "3" (Quadras 013, 066 e 065), que começa na Avenida "2" entre o espaço livre sem denominação e aRua "5" (agora denominada Rua Deli) e termina nesta última.

3 - **RUA DIVIANA** - código CADLOG 41.245-7 - a Rua"4" (Quadras 014 e 067), que começa na Avenida "2", entre o espaço livre sem denominação e a Rua "5" (agora denominada Rua Deli) e termina nesta último.

4 - **RUA DELI** - código CADLOG 41.241-4 - a Rua "5" (Quadras 066, 067 e 014), que começa na Avenida "2", entre a Rua "4" (agora denominada Rua Diviana) e a Avenida "3" (agora denominada Rua Dejanira) e termina nesta última.

5 - **RUA BOLO** - código CADLOG 41.246-5 - a Rua "3" (Quadra 014), que começa na Rua "4" (agora denominada Rua Diviana), entre a Avenida "2" e a Rua "5" (agora denominada Rua Deli) e termina a aproximadamente 75 metros além do seu início.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.424-91*18,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA PEDRO PI LIER** - código CADLOG 77.426-0 - a viela sem denominação, oficial pelo Decreto nº 10.611 de 04 de julho de 1973 (Setor 113 - Quadras 228, 231, 225 e 227/AR-PE), que começa na Rua Doutor Luiz Agres, entre a Rua Feixoto Weineck e a Rua Maria Eugenia Celso e termina na Rua Pedreira de Magalhães, situada no Distrito de Artur Alvim - AAL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.